



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**



INDICAÇÃO Nº **IND 4510 /2015**  
(Do Senhor Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O

Em, 04/08/15

  
Secretaria Legislativa

*“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade, a regularidade dos horários e a parada obrigatória do ônibus da linha 400 na parada próxima a quadra 4 do setor Sul, na Região Administrativa de Brazlândia RA - IV.”*

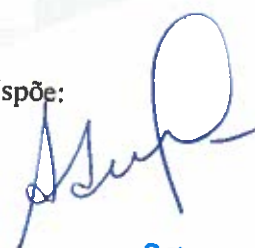
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Mobilidade, a regularidade dos horários e a parada obrigatória do ônibus da linha 400 na parada próxima a quadra 4 do setor Sul, na Região Administrativa de Brazlândia RA - IV.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os usuários do transporte público em Brazlândia necessitam que os fiscais do GDF, que atuam na rodoviária, observem a regularidade dos horários da chegada e saída dos ônibus, hoje imprevisíveis.

Quanto as paradas dos ônibus, reivindicam que a linha 400, atenda aos usuários na parada próxima a quadra 04 ( quatro) do setor sul.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 3º, dispõe:



Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 4510/2015

Folha Nº 01 de duas



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**



*Art. 3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:*

*I - garantir e promover os direitos humanos assegurados na Constituição Federal e na Declaração Universal dos Direitos Humanos;*

*II - ...*

*III - ...*

*IV - promover o bem de todos;*

*V - proporcionar aos seus habitantes condições de vida compatíveis com a dignidade humana, a justiça social e o bem comum;*

*VI - dar prioridade ao atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social.*

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos Ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, em

**Deputado Agaciel Maia**

Presidente da Comissão de Economia Orçamento e Finanças

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 4510/2015

Folha Nº 02 Paulo



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)                 | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)                | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)                 | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)                 | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |

Em 07/08/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 4510/2015

Folha Nº 03 Paulo